



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de AGOSTO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 377/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 372/2018

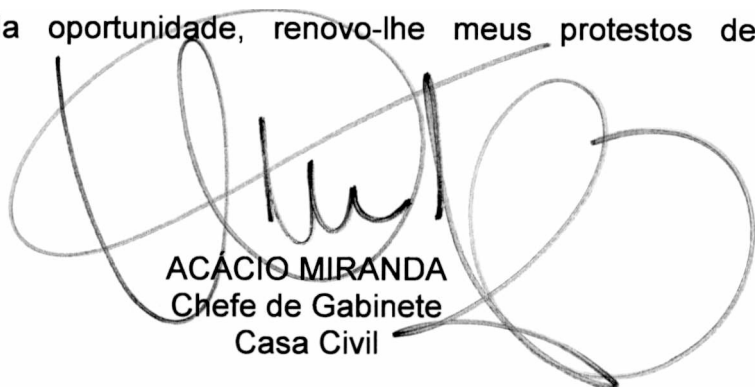
DOCREC

692/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 294/2018, de autoria do Vereador João Jorge, que denomina Praça Lourival Candido da Costa o logradouro inominado localizado na Rua dos Cambiteiros, na Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento Urbano e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 010207508

São Paulo, 09 de agosto de 2018

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Lourival Candido da Costa**

Ref.: **Memº 515/2018-ATL III 01/08/2018** | Proc. SEI: **6010.2018/0000926-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **294/18** de autoria do vereador **João Jorge** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Lourival Candido da Costa**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O município zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berlini, Assessor Técnico II**, em 09/08/2018, às 10:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 09/08/2018, às 10:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010207508** e o código CRC **8533623B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 010257277

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 294/18 de autoria do Vereador João Jorge - denomina Praça Lourival Cândido da Costa, o logradouro situado na Rua dos Cambiteiros em frente ao nº 37 no encontro da Avenida Mário Alves.

CASE/DLE

Sr. Diretor de Divisão

De ordem da Sra Coordenadora, encaminhamos o presente para atendimento ao SEI 010247107.

São Paulo, 10 / 08 / 2018.

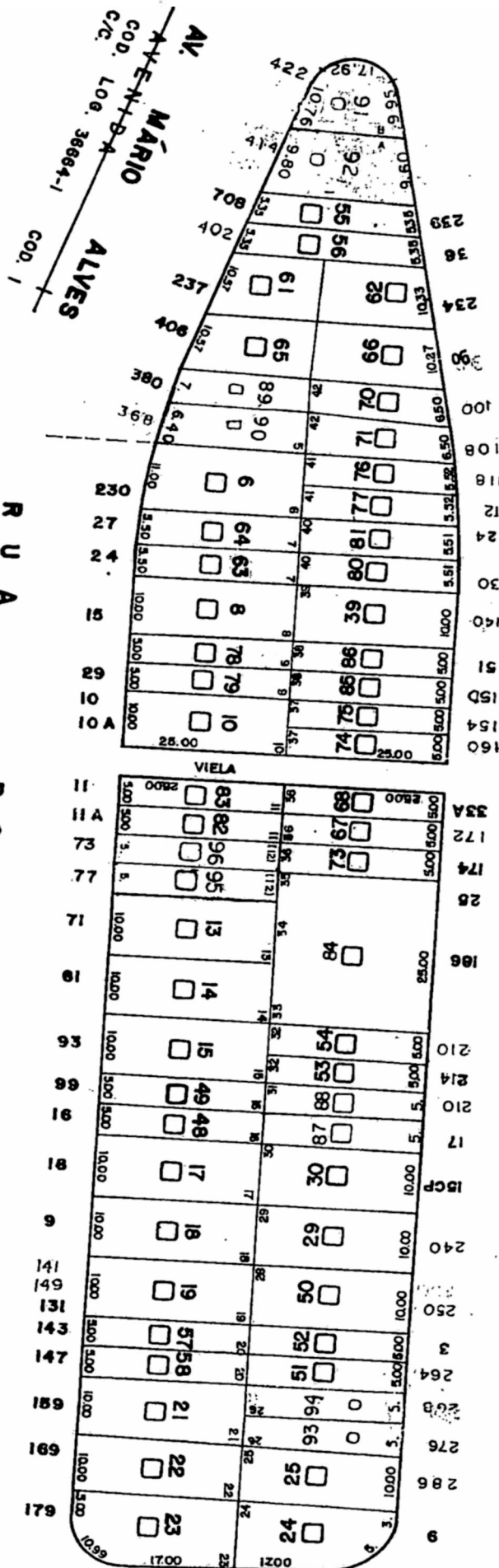
ELIANA BECCATO MELLONE
Assessora
SMUL/CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor Técnico II**, em 10/08/2018, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010257277** e o código CRC **1CC520CB**.



ATU.00 - 21.09.2000 I
 ATU.03 - 03/12 - IVA
 ATU.04 - 08.01 SI
 ATU.05 - 01.06 1A
 ATU.07 - 07/03 HALINS
 PA.2009-0.109.86-0 (23A)
 PAM
 PA.2009-0.265.354-3 (08)
 C

ATU.11 07/02 I.S
 PA.2011-0.020.517-5 (19/05/11) BARBA
 PA.2012-0.337.027-6 (18/03/13)

ATU.13 29/04 CA

ATU.13 27/05 PEDRO

ATU.14 22/01 CI

ATU.14 06/02 ISA
 ATU.14 12/02 CCT

ATU.17 04/04 GUI

ATU.17 11/05 GABI

MEMO.038/17 PR-MP(17/05/17) L

MEMO.062/17 PR-MP(26/05/17) M

ATU.17 (27/08) CAROL

ATU.17 19/09 CCR

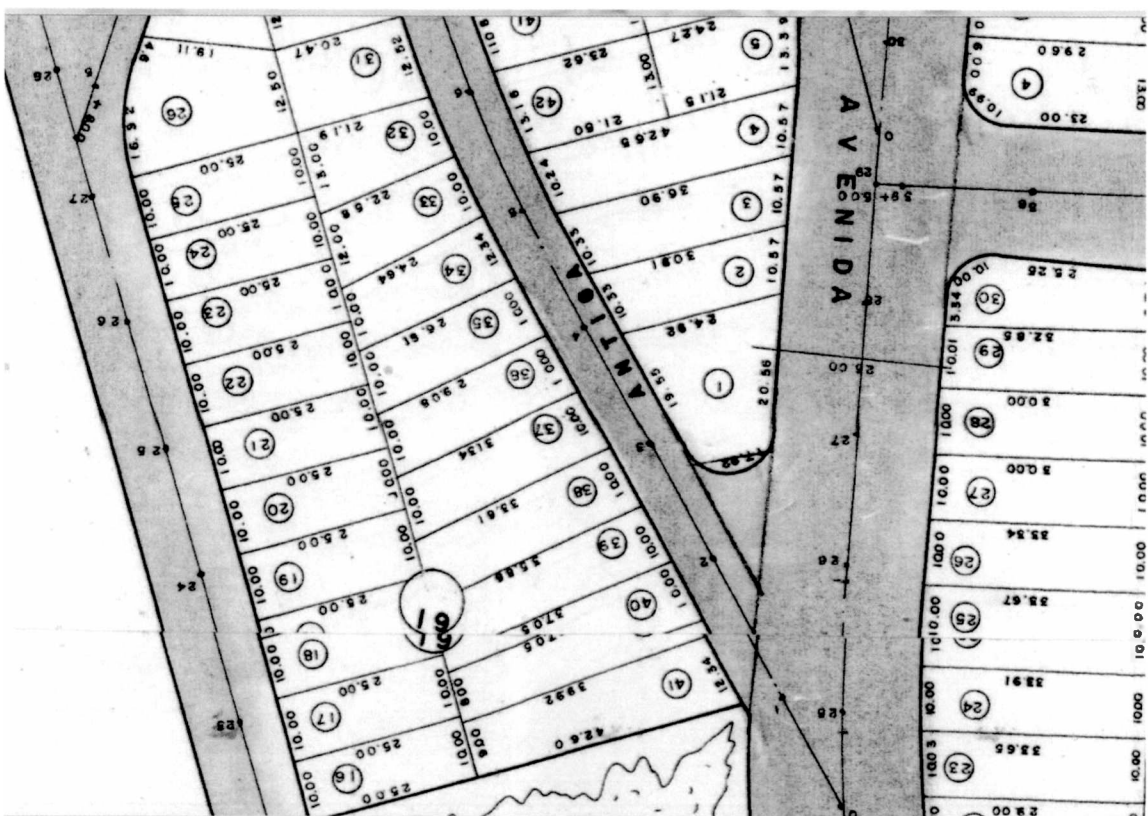
ATU.17 06/10 GABI

ATU.17 30/11 B.V.

RUA CAMBITEIROS
 COD. LOG. 69766-7

RUA A
 COD. LOG. 69766-7

RUA ROSA DO CEU
 COD. LOG. 69794-0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 010338550

São Paulo, 15 de agosto de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador João Jorge
Assunto: Projeto de Lei – PL **294/18**
Local: Praça Lourival Candido da Costa

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Lourival Candido da Costa o logradouro uninominado situado na Rua dos Cambiteiros, em frente ao número 37, no encontro com a Avenida Mário Alves, na Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista."

Localizamos o local conforme destacado na cor vermelha no documento anexo 010338379, na confluência da Rua Cambiteiros com a Avenida Mário Alves, que corresponde ao lote 91 da quadra fiscal 9 do setor 131 anexa no documento 010338433.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 10016186, conforme segue:

Item 1 – não é bem público; consta como lote particular (ver quadra fiscal documento 010338433, croqui 100.153, documento 010338489, e AU 2464, documento 010338529).

Item 2 – não é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não consta denominação para o local;

Item 4 – a denominação proposta, "Lourival Candido da Costa", não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição está imprecisa, pois não localizamos o citado número 37 da Rua Cambiteiros.

Item 6 – o local identificado na foto anexa ao documento 010338379 possui características de praça, porém temos como afirmar que o local seja logradouro público e não parte integrante de lote particular.

Consta em nosso cadastro, para o mesmo local, solicitação de denominação como "Praça Irineu Ferreira Vieira", através do ofício 0072/2012 do Vereador Ricardo Teixeira, que não prosperou.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 16/08/2018, às 13:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010338550** e o código CRC **B15F0369**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 010388557

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 294/18 de autoria do Vereador João Jorge - denomina Praça Lourival Cândido da Costa, o logradouro situado na Rua dos Cambiteiros em frente ao nº 37 no encontro da Avenida Mário Alves.

SMUL / SEL

Sra. Assessora Técnica

Encaminhamos o presente com as respostas de CASE/DLE contidas no documento SEI 010338550, ressaltando que no item 6 onde se lê: "... porém temos como afirmar que o local seja logradouro público e não parte..." leia-se: "... porém não temos como afirmar que o local seja logradouro público e não parte ..."

São Paulo, 16 / 08 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 16/08/2018, às 17:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010388557** e o código CRC **5FCDF69B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/SEL - Secretaria Executiva de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/SEL Nº 010394514

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 372/2018 - Projeto de Lei nº 294/2018 do Vereador João Jorge, que denomina Praça Lourival Candido da Costa

SMUL/AJ

Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado doc. 010183691, do pedido da Câmara Municipal doc. 10016186, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE doc. 010338550 e 010388557, acerca do Projeto de Lei nº 294/2018 doc. 10016418, que denomina Praça Lourival Candido da Costa, para retorno à Casa Civil/ATL.

São Paulo, 16 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Brandileone, Secretário Executivo**, em 16/08/2018, às 19:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010394514** e o código CRC **85C9FD9C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 010413971

SMUL.G

Sra. Secretária

Trata-se de pedido de subsídios da ATL para o PL 294/2018, que pretende denominar como Praça Lourival Candido da Costa o logradouro inominado situado na Rua dos Cambiteiros, em frente ao número 37, no encontro com a Avenida Mário Alves, na Vila Jacuí, Distrito de São Miguel Paulista.

Procedida a instrução técnica, SMUL.CASE.DLE (010338550) verificou que a área que se pretende denominar **não é bem público municipal**, mas sim **lote particular** (quadra fiscal documento 010338433, croqui 100.153, documento 010338489, e AU 2464, documento 010338529).

Sob o ponto de vista jurídico-formal, entendemos que não há elementos ou considerações a adicionar.

Assim, de ordem da chefia desta AJ, submetemos o presente à sua consideração.

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 17/08/2018, às 13:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010413971** e o código CRC **984C18F6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 010414149

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com as manifestações de SMUL.CASE.DLE (010338550) e SMUL.AJ (010414149), restituo o presente, com o posicionamento contrário ao PL 294/2018, por inviabilidade técnica, uma vez que a área que se pretende denominar como praça é, na verdade, um **lote de propriedade particular** (quadra fiscal documento 010338433, croqui 100.153, documento 010338489, e AU 2464, documento 010338529).

São Paulo, agosto de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 17/08/2018, às 18:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010414149** e o código CRC **8C13F341**.